

RETO Nº 014, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

***DISPÕE SOBRE: ANTECIPA A FEIRA LIVRE DESTA C
E DÁ OUTRAS PROVIDÊ***

O Prefeito Constitucional de Baraúna, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica antecipada a Feira Livre do dia 05 de outubro de 2014 para o
outubro de 2014, em virtude do primeiro turno das eleições.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ALYSON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO
Prefeito Constitucional